



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Terceiro Termo Aditivo do contrato Nº 011/2023 que entre si celebram
a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia e o senhor RAFAEL
BORGES RIBEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**, estado do Piauí, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Srª. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, Nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e o senhor RAFAEL BORGES RIBEIRO, Brasileiro, casado, portador do CPF nº: 063.265.993-93, RG nº: 1.597.301 - SSP-SP, residente e domiciliado na Rua do Sena, Nº. 911, Bairro Centro, cidade de Redenção do Gurguéia – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto no artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, ao contrato de Fornecimento de lanches/coffee breaks (salgados, bolos, refrigerantes e sucos), durante as sessões ordinárias, extraordinárias e demais reuniões e confraternizações da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, de acordo com as especificações constantes da proposta do contratado, integrantes do Procedimento Administrativo Nº 008/2023 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa Nº 006/2023 e observadas às disposições da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo de valores ao contrato Nº 011/2023, firmado entre as partes em 07/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato tem vigência ate 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc. II, § 2º, da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com o CONTRATADO, acrescentar o valor de R\$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, passando o valor global e vigorar em R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

3.2 Portanto, ficam estipulados os valores acima a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e do CONTRATADO, e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção do Gurguéia – Pi, 14 de novembro de 2024.

NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387

Assinado de forma digital por NILDA DE SOUSA
SOARES:29454913387
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387
Dados: 2024.11.14 13:39:06 -03'00'

CONTRATANTE:

Nilda de Sousa Soares
CPF nº 294.549.133-87
Presidente da Câmara

CONTRATADO:

Rafael Borges Ribeiro

RAFAEL BORGES RIBEIRO
CPF: 063.265.993-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Isidoro Geromendes Pereira
CPF: 084.478.583-08

Andreilson Nunes Borges
CPF: 074.981.263-03